



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**Estado do Paraná**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

**DECRETO 8869/2024**

**Súmula:** Homologa a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Mandaguáçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do município,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Pelo presente Decreto fica Homologada a Resolução nº 02/2024 aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Mandaguáçu-Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr.

**Art. 2º** Aprova o plano de ação para o ano de 2024, da entidade Asilo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 211.078,66 (duzentos e onze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referentes a doações de imposto de renda, de pessoas físicas e jurídicas, depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu 04 de abril de 2024.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Bernadino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

[prefeito@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:prefeito@mandaguacu.pr.gov.br)

